



FUMAP

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

Portaria Nº 018/2018

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. JOSIMAR SOARES DA SILVA, matrícula nº 83, portador do RG nº 1.586.454 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 399.135.204-44, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ASG-II, lotado na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

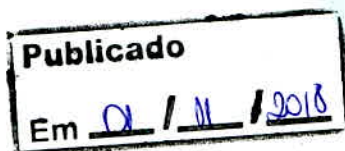
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de novembro de 2018.


GILVANIA FIRMO DA SILVA

Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município
de João Alfredo – FUMAP


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita




Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente Administrativo e Financeiro do FUMAP
Matrícula 6680-1



FUMAP

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 018/2018, de 01 de novembro de 2018, a qual concedeu Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. JOSIMAR SOARES DA SILVA, matrícula nº 83, portador do RG nº 1.586.454 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 399.135.204-44, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ASG-II, lotado na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, foi publicada no Quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, em 01 de novembro de 2018, pelo prazo previsto em Lei.

João Alfredo, 01 de novembro de 2018.

Gilvania Firmo da Silva
Diretora Presidente do FUMAP
Matrícula 4645



Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente Administrativo e Financeiro do FUMAP
Matrícula 6680-1